

00000000000

0000000000000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 231/06

DE 29 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo adquirir máquina rodoviária, financiada pelo fornecedor, oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir compra parcelada, através de financiamento direto do fornecedor de trator de esteiras, obedecidas as demais prescrições legais pertinentes à contratação de financiamento.

Parágrafo único – O prazo de parcelamento não poderá ser superior a 9 (nove) meses.

- Art. 2º Para garantia do financiamento e encargos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a contratar a aquisição com reserva de domínio à empresa fornecedora, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Art. 3º As despesas decorrentes da edição desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do vigente exercício, autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementá-las se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2006.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES

Prefeito Municipal